



DECRETO N.º 048/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

CONSIDERANDO,


Que não haverá comemorações festivas alusivas ao carnaval,

DECRETA:


Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo Território do Município de Serra Alta/SC, **no dia 15 de fevereiro de 2021**, em substituição ao feriado de Carnaval que ocorreria no dia 16 de fevereiro, sendo que neste ultimo haverá atendimento normal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de janeiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 048/2021</u>
DATA: <u>01/02/2021</u>
EDIÇÃO N.º <u>3398</u>
Assinatura 